

**CONTRATO DE Nº 005/2021  
PROCESSO DE Nº 015/2023  
2º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA SEDE DO IPRESB, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A HERON TECNOLOGIA EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.455-7 e do CPF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Heron Tecnologia Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ 10.838.110/0001-80, com sede na Avenida Marquês de São Vicente, nº 1619, Conj. 911, Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01.139-003, representado por seu representante legal **Rodrigo Roveri**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.486.036-1 SSP/SP e do CPF nº 214.510.068-70, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 005/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 14 de maio de 2023 e término em 13 de maio de 2024, conforme item 2, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** O valor global será de **R\$ 24.491,62** (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), percentual de 4,36109% pela variação INPC-IBGE, conforme item 3, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39 e de dotação específica para o exercício de 2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Ter conhecimento do Código de Ética do IPRESB, disponível em:

[https://ipresb.barueri.sp.gov.br/pagina/330\\_Codigo-de-Etica-e-Conduta.html](https://ipresb.barueri.sp.gov.br/pagina/330_Codigo-de-Etica-e-Conduta.html)

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 14 de maio de 2022, entre o **IPRESB** e a empresa **Heron Tecnologia Eireli - EPP**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Barueri, 08 de maio de 2023.



**Weber Seragini**  
Presidente  
Contratante

**Rodrigo Roveri**  
Representante Legal  
Contratada

#### **Testemunhas:**

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº: